



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento Estadual de Imprensa - DEI

Processos nº 03010026.001969/2022-93

Interessado: DEI e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA.

ASSUNTO: Contrato de Mão de Obra/ 4º TERMO DE APOSTILAMENTO.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2018, DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÃO DE OBRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA E DE COPEIRA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI E A JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, com sede na Av. Câmara Cascudo, nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado por sua Titular, a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Rua Potiguaras, 2300 - N. Senhora de Nazaré – Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Bosques, 795, Bl. FLO, Ap 174, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59153-155, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei 8.666, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: - O objeto do presente Termo de Apostilamento, tem como fundamento o advento da CCT **2021/2023, RN000183/2021**, data de registro no MTE em 02/06/2021, da Categoria de Motorista, do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, no **Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022, RN000038/2022**, data de registro no MTE em 25/02/2022 da Categoria de Copeira, do Sindicato dos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br

JONAS ALVES DA
SILVA:938755334

53

Assinado de forma digital
por JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453
Dados: 2022.10.17 10:51:47
-03'00"

Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte, que fixou piso salarial das Categorias, concedendo reajuste salarial, além da compatibilidade das Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme orientação da Instrução Normativa nº 03, e ainda, o que prevê o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, além das justificativas de despesa, e, as alegações contidas nos autos do Processo nº 03010026.001969/2022-93 e tabela discriminativa dos novos valores a serem pagos pelo DEI, à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR - Pelo presente Termo de Apostilamento fica reajustado o Contrato nº 02/2018, do valor mensal de **R\$ 14.066,67**(quatorze mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 15.558,44** (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo deste valor **R\$11.834,48** (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinados aos **02** (dois) motoristas e **R\$ 3.723,96** (três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) destinado a **01** (uma) copeira, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022 a agosto de 2022, para os motoristas, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de **R\$ 8.424,32** (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); e com efeitos retroativos ao mês de janeiro a agosto de 2022, para a copeira, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de **R\$ 3.397,44** (três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Termo Apostilamento correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/2022/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011 – Elemento de Despesa:33.90.37.07 – Motorista - Fonte: 250 –Elemento de Despesa:33.90.37.05 – Serviços de Copa e Cozinha - Fonte: 250 Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo de Apostilamento, que após assinado em 02 (duas) vias, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Natal(RN), 17 de Outubro de 2022


ANTÔNIA DIANA GÓIS
(Diretora em substituição)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI

**JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453**

Assinado de forma digital por
JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453
Dados: 2022.10.17 10:52:16 -03'00'

**JONAS ALVES DA SILVA
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br